

DECRETO Nº 629, de 1 de março de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2023, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

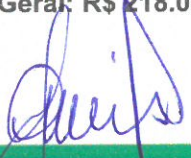
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1441/2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1441/2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho		
Unidade:	20100 - Gabinete do Prefeito		
Funcional:	4 . 122 . 401 . 2.5 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Despesa: 194 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 30.000,00
Unidade:	23100 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais		
Funcional:	4 . 122 . 403 . 2.11 - Contratação de Consultorias		
Despesa: 215 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 108.000,00
Unidade:	24100 - SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças		
Funcional:	28 . 846 . 0 . 0.4 - Precatórios e sentenças judiciais		
Despesa: 242 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 50.000,00
Unidade:	27100 - SEAMA - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Funcional:	20 . 608 . 2003 . 2.63 - Apoio aos Produtores Locais		
Despesa: 309 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 10.000,00
Unidade:	28100 - SECULTES - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
Funcional:	13 . 392 . 1303 . 2.73 - Festividades Cívicas e Culturais		
Despesa: 321 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 20.000,00

Total Geral: R\$ 218.000,00


Orlando José da Silva
Prefeito
775.210 4-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

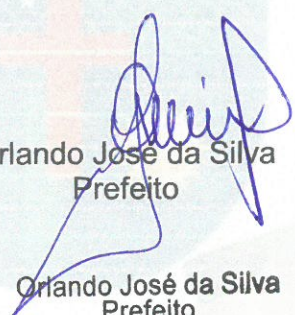
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho		
Unidade:	23100 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais		
Funcional:	4 . 122 . 403 . 2.10 - Gestão Administrativa da SEPLAGOV		
Despesa: 213 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 50.000,00
Unidade:	25100 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		
Funcional:	15 . 122 . 1501 . 2.45 - Gestão Administrativa da SEINFRA		
Despesa: 250 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 138.000,00
Unidade:	30100 - SEDUTEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Funcional:	12 . 366 . 1211 . 2.43 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
Despesa: 385 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100100	R\$ 30.000,00

Total Geral: R\$ 218.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 1 de março de 2023.



Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68